EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES.

DOCUMENTO:	PLO
PROTOCOLO GERAL:	18/04/14
NÚMERO PROTOCOLO:	87/14
DATA PROTOCOLO:	10/03/14

PROJETO DE LEI N. ____/2014

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO OFICIAL DE LOGRADOUROS.

Art. 1º. - Fica denominada como Escadaria **"Jarbas Tófano Carneiro"**, a Escadaria II, que se inicia na Rua Coelho Neto e termina na Rua Felipe Camarão, no Bairro Ibitiquara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Plenário Elias Moisés, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador – PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Diversas ruas de bairros do município de Cachoeiro de Itapemirim ainda não possuem nomenclatura oficial, isto porque, devido à expansão natural da cidade, não raro, novas ruas precisam ser "construídas" para atender a população local. Assim, abertas as novas ruas, para que não sofram prejuízos de identificação, usualmente, são classificadas como "ruas projetadas", acrescentando-se ao prévio nome, para cada nova rua de um mesmo bairro, a contagem em algarismos romanos (I, II, III e assim por diante).

Em 2003 a Lei Municipal n. 5.445, em seu artigo 17, resolveu que ficariam reconhecidas todas as ruas constantes de seu Anexo I, independente da existência de Leis que as denominassem. Assim, o que existia de extraoficial até o ano de 2003, ganhou novo tônus, dispensando o trabalho do Legislativo quanto à feitura de lei específica tão somente para assegurar que a homenagem antes prestada se tornasse imutável.

No entanto, na mesma esteira, as já mencionadas "ruas projetadas", apesar de constarem no anexo intitulador das ruas com nomes oficiais, poderão sofrer alteração em sua nomenclatura, vez que o atual título é provisório.

O artigo 3º da Lei 5.445/2003 diz que:

> Art. 3º – Na definição dos novos nomes para os logradouros e bairros do Município, serão observados os seguintes requisitos:
> I – nome de brasileiros já falecidos e pessoas acima de 65 anos que se destacaram:
> a) em virtude de relevantes serviços prestados ao Município, Estado ou País;
> b) por sua cultura e projeção em qualquer ramo do saber;
> c) pela prática de atos heroicos e edificantes.
> ...

No caso em tela, portanto, objetiva-se substituir a denominação provisória "Escadaria II" por "JARBAS TÓFANO CARNEIRO", ofertando ao mencionado logradouro, o nome deste senhor, presença sempre bem vinda em seu bairro.

Jarbas nasceu em 11 de julho de 1955 em Cachoeiro de Itapemirim. Teve múltiplas atividades profissionais: ajudante de pintor; pedreiro; laminador de fibras. Por fim, estava vinculado à Prefeitura Municipal como auxiliar de serviços gerais, atuando, também, como

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

motorista. Era casado com Maria Aparecida Malanquim Tófano. Jarbas faleceu em trágico acidente automobilístico na Rodovia do Contorno. Na data fatídica, seu filho, Tiago, estava com ele. Ambos partiram naquele momento, causando grande comoção entre familiares e amigos.

Instruem este Projeto de Lei: certidão de óbito, croqui informando a exata localização da via, ofício encaminhado ao cadastro imobiliário e sua resposta, conforme previsão do artigo 3°, §1° da Lei 5.445/2003.

Oficializar os nomes dados às ruas da cidade, além de permitir que a homenagem desejada se concretize e, em definitivo, torne-se marco histórico, é medida que visa melhorar critérios de localização e, assim, exterminar conflitos com relação aos endereços, facilitando toda a remessa postal para estes logradouros, influenciando positivamente na qualidade de vida dos cidadãos.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 07 de março de 2014.

DAVID ALBERTO LÓSS
Vereador - PDT

Rua Barão de Itapemirim, 05 - Centro - CEP: 29300-110 - Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo
PABX: (28) 3526-5622 - FAX: (28) 3521-5753 - E-mail: cmci@cmci.es.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
JARBAS TÓFANO CARNEIRO

MATRÍCULA:
0215270155 2013 4 00036 170 0012732 99

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE
masculino	branca	casado - 58ano(s)

NATURALIDADE
natural de ITAPEMIRIM-ES

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
Identidade nº 559513 Secretaria de Segurança Pública-ES

Eleitor
Sim, titulo de eleitor nº 1819091473 da Zona 2

FILIAÇÃO
Fernando Tófano e Rosa Carneiro Tófano.

DATA E HORA DO FALECIMENTO

	DIA	MÊS	ANO
seis (06) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013) - à(s) 19:20 hora(s)	06	12	2013

LOCAL DE FALECIMENTO
Rodovia do Cotorno

CAUSA DA MORTE
traumatismo crânio encefálico com fratura e hemorragia do tecido nervoso, ação contundente

LOCAL DO SEPULTAMENTO
Cemitério Parque do IBC, nesta cidade.

DECLARANTE
Diná Souza Bravo, profissão técnica de enfermagem, casado(a)Identidade nº 1219104 SSP ES, residente no(a) Rua Edauardo Gomes, 59, Ibitiquara, nesta cidade

NOME DO MÉDICO E CRM
Dr. Kleber Fortes da Silva, CRM nº 3899

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES
Data do Registro: aos nove (09) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), o(a) falecido era casado com Maria Aparecida Malanquim Tófano. O(A) declarante apresentou certidão de Casamento do obituado(a), registro no cartório Cachoeiro de Itapemirim - Distrito de Vargem Grande de Soturno, Rua Custodio Moulais, 22 - Vargem Grande de Soturno, ES, no livro BA-, folhas 83, sob nº 164. , não deixou bens a inventariar, não deixou testamento conhecido, não deixou herdeiros menores e ou interditos, deixou 1 filho(a) maior Filipe . CPF nº 55757502720, CTPS nº 99050/331-ES. , o falecido era residente Rua Eduardo Gomes, 59, Ibiitiquara, Cachoeiro de Itapemirim, ES. Nada mais foi declarado assumindo o(a) declarante total responsabilidade pelas informações prestadas.

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
Oficiala Registradora: Jamile Valadão Missi
Município: Cachoeiro de ItapemirimES
AVENIDA PINHEIRO JUNIOR, 200, IBITIQUARA, Cachoeiro de Itapemirim-ES, **Cep:** 29307201, **Telefax:** (0xx28)3522-0496

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 09 de dezembro de 2013.

Jamile Valadão Missi
Registradora Civil e Notária

Poder Judiciário do Estado do Espírito Santo
Selo Digital de Fiscalização
021527.VJU1309.01576
Emolumentos: R$ 0,00 Taxas: R$ 0,00 Total: R$ 0,00
Consulte autenticidade em www.tjes.jus.br

JAMILE


JOAO GEAQUINTO
ANTONIO MACHADO
EDUARDO GOMES
FELIPE CAMARAO
COELHO MELLO
ANTONIO MIGUEL
IBITIQUARA
SANTA HELENA
INDEPENDENCIA
LUIZ SCORTEGAGNA
DE MEDEIROS CORREA
HERMINIO TELLES
DEODORO DA FONSECA
3560
3151

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 17 de dezembro de 2013.

Ofício 72/2013
Assunto: Solicitação de informações

Ao
Cadastro Imobiliário – Departamento da Secretaria Municipal da Fazenda,

Prezado (a),

O Vereador DAVID ALBERTO LÓSS, eleito pela legenda do PDT, no uso de suas atribuições legislativas, iniciou trabalho no sentido de definir novos nomes para os logradouros dos bairros deste município que possuem, nesta data, nomenclatura provisória.

Ocorre que o § 1º do artigo 3º da Lei 5.445/2003 estabelece que será preciso proceder à consulta ao Cadastro Imobiliário Municipal a fim de certificar-se que o nome apresentado não é denominador de nenhum outro logradouro e/ou bairro.

Assim, tendo em vista o acima exposto, **solicitamos que seja realizada a pesquisa a que se refere o dispositivo legal e ainda, que expeça-se declaração/certidão, atestando o cumprimento da pesquisa**. Tal documento se prestará a instruir projeto de lei que tramitará na Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim.

Para que se proceda à pesquisa, indicamos os seguintes dados:

Nomenclatura provisória (Bairro)	NOVO nome proposto	Localização
Escadaria II (Bairro Ibitiquara).	"Jarbas Tófano Carneiro"	Inicia-se na Rua Coelho Melo, sendo

Solicitamos, ainda, **azo não superior a 5 (cinco) dias**

Por oportuno, reno

Cordialmente,

PROTOCOLO [illegible] TIPO PROC : 1
PROCESSO : 1178750 DATA DA ENTRADA : [illegible]
ASSUNTO : [illegible]
CAMARA MUNICIPAL - OFICIO 72/2013

NOME : CAMARA MUNICIPAL CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
C.N.P.J. : 31.730.265/0001-41
COD.REQUER. : 11-5
PARA ACOMPANHAR CORRENTE, CONSULTE A POSICAO ATUAL DO SEU PROCESSO

David Alberto Lóss – Vereador PDT

"Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor"

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de janeiro de 2014.

OF/GAP/CRP/Nº 068/2014

Exmº. Sr.
JULIO CESAR FERRARE CECOTTI
Presidente da Câmara Municipal
Nesta

DOCUMENTO:	Ofício
PROTOCOLO GERAL:	16780/14
NÚMERO PRÓPRIO:	126/14
DATA PROTOCOLO:	20/01/14

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento protocolado nesta prefeitura sob o nº 43022/2013, de iniciativa do Vereador David Alberto Loss, encaminhamos, em anexo, cópia de despacho constante dos autos, exarado pela Coordenadoria de Serviços Externos e Geoprocessamento, da Secretaria Municipal de Fazenda, para conhecimento das informações.

Atenciosamente,

UMBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR
Coordenador Executivo de Relações Políticas

À GAP/ CRP

Conforme informação exarada à fl. 01, pelo Excelentíssimo Edil David Alberto Lóss, temos a informar que após análise a toda documentação existente nesta Coordenadoria, podemos afirmar que o logradouro mencionado, não possui até a presente data denominação oficial.

Informamos ainda que a denominação proposta ainda não foi utilizada por esta Douta Câmara Municipal para nomear nenhum logradouro dentro do território deste Município.

Em anexo mapa com a localização do logradouro.

Cachoeiro de Itapemirim, 08 de Janeiro de 2014

Cordialmente,

Cristina Alascrino Machado

Coordenadora de Serviços Ext. e Geoprocessamento